



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 09 de março de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1544

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 08/03/2022

5.689

CONFIRMADOS

5.297

ALTA DO CASO

6

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

11.213

DESCARTADOS

3.113

PROVÁVEIS

2.411

10.924

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 0015 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 655 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL DE SOUZA, Professor II, Matrícula nº. 99, Nível “D” Referência “7”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 4.177,61
Triênio(50%).....	R\$ 2.253,81
FGAE (FG-1) Incorporado.....	R\$ 330,00
Total.....	R\$ 6.761,42

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGAE(FG-1) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Errata do Edital nº 1.9 do Processo Seletivo Simplificado 2022

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer torna sem efeito a publicação do Edital nº 1.9 Processo Seletivo Simplificado presente no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, em 08 de março de 2022 – Ano XVIII – nº 1521.

Segue abaixo o Edital 1.9 válido.

Mangaratiba, 09 de março de 2022.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 1.9 DE 08 DE MARÇO DE 2022 – 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba, através do Edital nº 01/22 de 06 de janeiro de 2022, conforme relação abaixo, na data e local discriminado abaixo:

DIA 10 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

- HORÁRIO DE 8:30H – PROFESSOR II**

PROFESSOR II		
CLASS.	INSC.	NOME
270	16580	ANALICE DE SOUZA CRUZ
271	16523	SOLANGE DE OLIVEIRA VELLOZO JORDAO
272	17531	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO ALFREDO
273	17061	AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA
274	16477	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
275	16799	ROSA AMELIA CELEBRIM
276	16361	FATIMA DA SILVA
277	16694	MILCA MONTEIRO DE LIMA BERNARDO
278	16849	ANA CRISTINA EVANGELISTA MELO
279	16688	CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
280	17759	GISELE DE OLIVEIRA SILVESTRE
281	16372	MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
282	17887	PERLINA DE JESUS DOS REIS CHAGAS
283	16364	ANDRESSA SPALLA XAVIER PEREIRA LEITE
284	16454	GEISA MONTEIRO DE LIMA
285	16999	PRISCILA VASCONCELLOS THIMOTEO SILVA
286	17825	ALINE LIMA DA SILVA
287	16671	JESSICA MARTINS MACEDO BARRAL
288	17700	JOAO LUIZ SILVA OLIVEIRA
289	17009	ANA CAROLINA BATALHA DE JESUS
290	17352	MARIANA DA SILVA SANTANA

Atos da Prefeitura

291	17025	ANA CARLA BATALHA DE JESUS
292	16655	LILIANA ARINDA MARTINS MACEDO DE SOUZA

• HORÁRIO: 14H – PROFESSOR I

PROFESSOR I - ARTES		
CLASS.	INSC.	NOME
10	16873	BRUNA PIERONI CIDAE RODRIGUES

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSC.	NOME
8	17014	BIANCA LIMA CAVATI
9	16476	MARISTELLA SOUZA DE QUEIROZ
10	17475	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSC.	NOME
28	17339	RENAN FENTANES VILLELA SATURNO
29	17714	ANNE MARCELLE DOS SANTOS BARBOSA ROMAO DA SILVA
30	17273	GUSTAVO LESSA DOS SANTOS
31	16502	THIAGO JESUS DE OLIVEIRA
32	16816	FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA
33	18250	RAFAEL DE AZEVEDO CRUZ
34	18097	VILMA DA SILVA CORREIA HERDY

PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS.	INSC.	NOME
7	17847	GRAZIELE ROCHA DUARTE DOS SANTOS
8	16317	NEIVA DA SILVA CARDOSO

PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS.	INSC.	NOME
4	18090	CARLA VALERIA DA COSTA LIMA

PROFESSOR I - INGLÊS		
CLASS.	INSC.	NOME
5	16881	LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSC.	NOME
8	16337	NAYARA LIMA DOS SANTOS
9	16877	DAYSE SOARES DE OLIVEIRA
10	17199	CATIA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
11	18257	MARTA FRANCISCA DA GUIA VIEIRA
12	18299	ROSYNES BERNARDO JUSTA

PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS.	INSC.	NOME
6	17830	MONICA CRISTINA BORGES DIAS

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Certidão negativa do IFP: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Comprovante de situação cadastral:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certidão negativa da Justiça Federal: www.jfrj.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Certidão negativa da Justiça Militar da União: www.stm.jus.br
- Certidão negativa do Distribuidor da Comarca onde reside (será aceito também o protocolo).

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 16.2 do Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2022.



Mangaratiba, 08 de março de 2022.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4659 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal e, considerando o disposto no **Processo n.º 668/2022**,

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pela Secretaria de Saúde de Mangaratiba;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022, que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19) em decorrência da situação de emergência em saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os indivíduos dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos e locais de Mangaratiba, quando o Município atingir o índice de setenta por cento da população maior de dezoito anos vacinada com a dose de reforço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

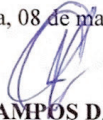
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados especialmente os Decretos 4.637/2022 e 4.647/2022, bem como as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de março de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 0783/2022

OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel situado à Rua Dr Rubião Júnior nº 29, Centro – Mangaratiba - RJ, para instalação e funcionamento do Ponto de Apoio para recebimento e armazenamento de materiais para unidades escolares a da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor do locador **ANTONIO ALVES DA SILVA – CPF 309.149.306-72**, que apresentou a proposta na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), objetivando **Locação de imóvel situado à Dr Rubião Júnior nº 29, Centro – Mangaratiba - RJ, para instalação e funcionamento do Ponto de Apoio para recebimento e armazenamento de materiais para unidades escolares a da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 09 de março de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA
Secretaria Municipal de Educação e Eventos

[Assinatura]
Brena da Costa Maia
Subsecretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria: 104/2022

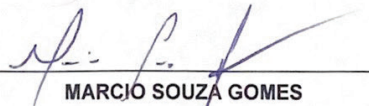


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Obras e Urbanismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº 10896/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, pelo critério de Menor Preço Global, referente ao objeto Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia para Execução de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Utilizados pela Administração Pública no Município de Mangaratiba – RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referências Anexo I do edital .; , para os itens Adjudicados às fls. 530 à 542, em favor da empresa **S e B Soluções em Construções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.442.059/000-43, no valor de R\$ 2.101.662,56 (dois milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Mangaratiba, 09 de março de 2022.



MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
Cod 73335

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nivea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo
Livya B. de Barros Nobrega

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal